

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



52

Discurso na audiência com a de legação do X Congresso Interamericano do Ministério Público

PALÁCIO DO PLANALTO, BRASÍLIA, DF, 25 DE NOVEMBRO DE 1998

Senhor Procurador-Geral; Senhores Procuradores, representantes do Ministério Público,

Umas pouquíssimas palavras para agradecer a visita, para felicitá-los. Eu gostaria de apertar a mão de cada um, para expressar, de forma direta, meu reconhecimento pela importância dos trabalhos que realizam em seus países e aqui, no Brasil.

Não tenho nada a acrescentar, senão que agradecer as palavras do nosso procurador, chefe do nosso Ministério Público, e dizer-lhes que, desde a Constituinte – é verdade – sempre acreditei na importância do Ministério Público, na visão que o Dr. Brindeiro acaba de mencionar. Ou seja, que o Ministério público zela pelas leis, em nome da sociedade. Mas, em nome dessa mesma sociedade, também está zelando pelo aperfeiçoamento das leis.

Um país como o nosso, o Brasil – e aqui há muitos países que estão em processo de transformação – qual não está? – quer permanentemente a adequação de suas instituições jurídicas aos desafios da sociedade. Mormente hoje, em que as sociedades se modificam com uma

rapidez extraordinária. Isso requer, ao mesmo tempo, uma atitude de absoluto rigor na aplicação da lei e é preciso a compreensão dos momentos em que a lei tem de ser modificada e dos momentos entre os dois passos, em que muitas coisas ocorrem sem que seja muito nítido ainda qual é a adequação da lei à nova realidade. E, aí também, é preciso que o Ministério Público atue de uma maneira construtiva. E tem atuado.

Eu acho que as diversas modalidades de organização do Ministério Público têm ajudado a sociedade contemporânea nesse labor extraordinário que é a democratização. E, certamente, nós não poderíamos imaginar, como em outras situações no Brasil, em que, praticamente, havia uma junção entre o Governo, o Executivo e o que hoje é o Ministério Público. A separação é necessária para que se dote o Ministério Público de maior liberdade de ação, para o controle exatamente das leis, da sua aplicação por parte do Executivo. Acho que isso é fundamental.

A experiência nossa é recente nesse sentido, mas já é produtiva. Às vezes, no início, existem alguns momentos em que não se sabe muito bem quais são os limites da convivência entre a Advocacia Geral da União e o Ministério Público. Mas isso faz parte dos países que estão avançando. E, desde que exista democracia e vontade decidida de acertar, o País ganha com essa presença muito ativa do Ministério Público.

Agradeço a presença dos senhores e quero cumprimentá-los.